

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21/2024,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA - EMCASA E A
EMPRESA MEGACOM INTERNET ME.**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.429/0001-50, com sede à Avenida Brasil, nº 2340, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.060-020, neste ato representado por seu Diretor Presidente **FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista e a Diretora Administrativa e Financeira **LAÍS FIGUEIREDO COHN**, brasileira, solteira, engenheira de produção, ambos residentes nesta cidade, de um lado e, de outro lado, a sociedade empresária **MEGACOM INTERNET ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, **LUCAS MATIAS MATTOS** e **RODOLFO RIBEIRO ROCHA**, ambos qualificados no Contrato nº 21/2024, considerando os elementos de informação que integram o **Processo Eletrônico nº 8.457/2024**, resolvem, de comum acordo, com fulcro no art. 72 e 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 21/2024**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto do Contrato nº 21/2024

1.1. Constitui objeto do contrato nº 21/2024, ora aditivado, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado, com velocidade de no mínimo 200 Mbps, e disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato. O serviço deve incluir a implantação de link de comunicação de dados ativo, utilizando infraestrutura de link dedicado, com fornecimento dos equipamentos necessários para a execução do serviço e suporte técnico para a sede da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA.



CLÁUSULA SEGUNDA **Do Preço**

2.1. A Cláusula Quarta do contrato institucional passará a vigorar com a seguinte redação.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor da contratação mensal passará a ser R\$1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais), por um período de 30 (trinta) dias, e o valor global do contrato passará a ser R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA **Das Justificativas**

3.1. Justificam o presente instrumento o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como os elementos de informação, expedientes e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 8.457/2024.

CLÁUSULA QUARTA **Dos Recursos Financeiros**

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por recursos financeiros próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA **Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, naquilo que não colidirem com o estabelecido neste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA **Da manutenção das demais cláusulas contratuais**



6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, naquilo que não colidirem com o estabelecido neste Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes contratantes, para que produza seus regulares efeitos.

Juiz de Fora, ____ / ____ /2024.

Fabício Oliveira Zanoli
Diretor Presidente - EMCASA

Laís Figueiredo Cohn
Diretora Administrativa Financeira - EMCASA

MEGACOM INTERNET ME
Contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA7B-EC39-9318-4E57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HIGOR RIBEIRO (CPF 141.XXX.XXX-78) em 13/11/2024 10:34:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA DE MATTOS MEDEIROS (CPF 082.XXX.XXX-19) em 13/11/2024 10:50:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 13/11/2024 11:50:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAÍS FIGUEIREDO COHN (CPF 110.XXX.XXX-00) em 13/11/2024 11:57:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCAS MATIAS MATTOS (CPF 107.XXX.XXX-62) em 14/11/2024 12:36:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RODOLFO RIBEIRO ROCHA (CNPJ 27.989.960/0001-82) em 14/11/2024 14:09:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/AA7B-EC39-9318-4E57>